



LEI Nº 3.625, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

“Institui a “Semana municipal para conscientização e apoio aos portadores da doença de alzheimer” e dá outras providências.”

Origem: Poder Legislativo

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da doença de Alzheimer”, a ser realizada anualmente, na semana que incluir o dia 21 do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º Vetado

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Leandro Luis Wurdig Jardim
Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos

